

# SISTEMA DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA (KAIGO HOKEN)

CIDADE DE NAGOYA  
2018

# SISTEMA DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA

Na zona urbana incluindo a nossa cidade, até o ano de 2025 quando a geração da explosão demográfica completa 75 anos ou mais, em comparação com outras áreas, prevê-se a aceleração do envelhecimento da população, e além do aumento das pessoas de mais de 75 anos de idade, estima-se um aumento de pessoas idosas que vivam sozinhas, de famílias constituídas somente por pessoas idosas e de pessoas idosas com demência mental.

O sistema de Seguro de Assistência foi estabelecido para organizar a forma de fornecimento dos serviços de saúde, tratamento médico e assistência social, de acordo com o estado da pessoa que necessita de assistência e o desejo da família. E o objetivo deste Seguro é sociedade toda apoiar os problemas de assistência, onde é a maior preocupação das pessoas quando atingem a idade avançada.

## <A fonte da receita do seguro de assistência>

- No caso de serviços domiciliares

Despesa Pública 50%	Governo 20%	Valor de subvenção de ajuste do Governo 5%*2	Província 12,5%	Cidade, município e vila 12,5%
	Taxa do seguro do segurado da categoria 1 (pessoa com idade acima de 65 anos completos) 23%*1	Taxa do seguro do segurado da categoria 2 (pessoa com 40 a 64 anos de idade) 27%		

- No caso de serviços em instituições, etc.

Despesa Pública 50%	Governo 15%	Valor de subvenção de ajuste do Governo 5%*2	Província 17,5%	Cidade, município e vila 12,5%
	Taxa do seguro do segurado da categoria 1 (pessoa com idade acima de 65 anos completos) 23%*1	Taxa do seguro do segurado da categoria 2 (pessoa com 40 a 64 anos de idade) 27%		

\* 1 No caso de cidade de Nagoya, é cerca de 23,5% (ano fiscal 2018)

\* 2 No caso de cidade de Nagoya, é cerca de 4,5% (ano fiscal 2018)

## 1. OS ÓRGÃOS

Na cidade de Nagoya o balcão de atendimento encontra-se na Seção de Bem-Estar (Fukushi-ka) de cada subprefeitura, e é onde realiza os serviços como averiguação dos requisitos de segurados, reconhecimento da necessidade de assistência e arrecadação da taxa do seguro entre outros. Os serviços como averiguação dos requisitos de segurados, recepção do pedido de reconhecimento da necessidade de assistência, etc. são oferecidos também no Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal (Shisho Kumin Fukushika).

E os serviços de recepção de remessa postal de pedidos de renovação e envio de notificações de reconhecimento são sumariados e realizados no Centro de Administração de Reconhecimento (Nintei Jimu Center).

## 2. O SEGURADO (A pessoa que se inscreve no Seguro de Assistência)

Os segurados são classificados nas categorias 1 ou 2:

Segurado da categoria 1	Pessoa com acima de 65 anos completos que reside nesta cidade
Segurado da categoria 2	Pessoa com 40 a 64 anos de idade que reside nesta cidade e que está inscrita no seguro de assistência médica

Os estrangeiros que residem na cidade de Nagoya que se enquadram nas todas as condições abaixo, poderá ser segurado do Seguro de Assistência da cidade de Nagoya.

- Ter registro de morador
- Ter visto de permanência qualificado e pretende permanecer no Japão por mais de 3 meses (visto autorizado pelo Departamento de Imigração, exceto funcionário de Embaixada ou diplomata que possui visto oficial)
- Ser mais de 40 anos completos (Porém a pessoa que tem menos de 65 anos necessita estar inscritos no seguro público de assistência médica do Japão.)

Mesmo que a pessoa tenha menos de 3 meses de período de permanência, se for reconhecido pelas condições de vida que reside no Japão há mais de 3 meses, poderá se inscrever no seguro. Favor inscrever na Seção de Bem-Estar da subprefeitura ou Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal.

A carteira do segurado é emitido para todos os segurados da categoria 1 e para os segurados da categoria 2 que solicitarem a emissão da carteira do seguro ou que solicitaram o reconhecimento da necessidade de assistência.

### 3. TAXA DO SEGURO DE ASSISTÊNCIA

#### (1) Taxa do segurado da categoria 1 (Pessoa com idade acima de 65 anos completos)

A Taxa do Seguro é dividida em 15 níveis, de acordo com a situação da renda. Isto foi pensado para abrandar a cota dos contribuintes de baixa renda.

Segue abaixo a relação do valor anual da taxa do seguro a ser pago do ano fiscal de 2018 ao ano fiscal de 2020.

##### a) Taxa do seguro

Classificação dos níveis da taxa de seguro		Taxa de seguro (anual)
Nível 1	Pessoas que recebem a ajuda social (seikatsu-hogo) ou outra ajuda, ou pessoas que recebem a aposentadoria de bem-estar por idade, onde todos os membros da família são isentos dos impostos municipais.	30.679 ienes (valor padrão × 0,4)
Nível 2	Aqueles cuja soma da renda de aposentadoria pública com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) seja igual ou inferior a 800.000 ienes	30.679 ienes (valor padrão × 0,4)
Nível 3	Todos os membros da família são isentos do Imposto Municipal Aqueles cuja soma da renda de aposentadoria pública com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) seja superior a 800.000 ienes e igual ou inferior a 1.200.000 ienes	49.853 ienes (valor padrão × 0,65)
Nível 4	Aqueles cuja soma da renda de aposentadoria pública com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) seja superior a 1.200.000 ienes	57.522 ienes (valor padrão × 0,75)
Nível 5	A própria pessoa é isenta do Imposto Municipal mas algum membro da família é contribuinte Aqueles cuja soma da renda de aposentadoria pública com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) seja igual ou inferior a 800.000 ienes	65.192 ienes (valor padrão × 0,85)
Nível 6	Aqueles cuja soma da renda de aposentadoria pública com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) seja superior a 800.000 ienes	76.696 ienes (valor padrão)
Nível 7	Aqueles cujo montante total de rendimento seja inferior a 800.000 ienes.	80.531 ienes (valor padrão × 1,05)
Nível 8	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 800.000 ienes e inferior a 1.250.000 ienes	84.366 ienes (valor padrão × 1,1)
Nível 9	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 1.250.000 ienes e inferior a 2.000.000 ienes	95.870 ienes (valor padrão × 1,25)
Nível 10	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 2.000.000 ienes e inferior a 2.900.000 ienes	115.044 ienes (valor padrão × 1,5)
Nível 11	A própria pessoa é contribuinte do Imposto Municipal Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 2.900.000 ienes e inferior a 4.000.000 ienes	130.384 ienes (valor padrão × 1,7)
Nível 12	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 4.000.000 ienes e inferior a 5.400.000 ienes	145.723 ienes (valor padrão × 1,9)
Nível 13	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 5.400.000 ienes e inferior a 7.000.000 ienes	161.062 ienes (valor padrão × 2,1)
Nível 14	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 7.000.000 ienes e inferior a 10.000.000 ienes	176.401 ienes (valor padrão × 2,3)
Nível 15	Aqueles cujo montante total de rendimento seja igual ou superior a 10.000.000 ienes	191.740 ienes (valor padrão × 2,5)

- Os números abaixo de 10 ienes da taxa do seguro a ser paga são arredondados para baixo.
- Na renda da aposentadoria pública não incluem aposentadoria isenta de impostos, como pensão de sobrevivência e pensão por invalidez.
- O montante total de rendimento é definida como a soma da renda de aposentadoria, renda salarial, renda de negócios, receita da transferência de terrenos, edifícios, estoques, etc. obtida durante o ano anterior (janeiro a dezembro). E se for aplicada a dedução especial relativa à aquisição por transferência de terrenos, edifícios, etc., será o valor após subtrair a referida dedução.

b) Forma de pagamento

No caso de pessoas que recebem 180.000 ienes ou mais ao ano por qualquer umas das pensões dentre elas, pensão de aposentadoria ou de idoso, pensão de sobrevivência ou pensão por invalidez, terá a taxa deduzida do valor da pensão (arrecadação especial). As demais pessoas poderão pagar através do banco (por débito em conta bancária) ou através do boleto de pagamento (arrecadação normal/regular).

c) Prorrogação e redução/isenção do pagamento da taxa do seguro

Se a pessoa sofrer grande dano devido a catástrofes, ou tiver algum motivo especial que dificulte o pagamento temporariamente, por exemplo, devido ao longo período de internamento do arrimo da família, o pagamento do seguro poderá ser isentado ou prorrogado.

Favor consultar a Seção de Bem-Estar da subprefeitura ou Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal onde reside.

d) Medidas contra inadimplentes

Se não puder pagar a taxa de seguro antes do prazo especificado, de acordo com bons costumes de punição sobre inadimplência do imposto local, será realizada a averiguação de bens, como investigar o salário de onde trabalha com finalidade de confiscá-lo

Além disso, se não pagar a taxa de seguro por mais de um ano sem ter circunstâncias especiais, quando utilizar o serviço de assistência / serviço preventivo de assistência, receberá restrição dos benefícios do Seguro de Assistência de acordo com o período não pago.

Mesmo que tais medidas sejam tomadas, não será dispensado da obrigação de pagar as taxas.

○ Se as taxas de seguro não são pagas por um ano ou mais

Ao usar o serviço de assistência / serviço de prevenção de assistência, o usuário deverá pagar o valor total das despesas. Ao se inscrever na subprefeitura, os subsídios do seguro serão reembolsados em uma data posterior.

○ Se as taxas de seguro não são pagas por um ano e meio ou mais

Ao usar o serviço de assistência / serviço de prevenção de assistência, o usuário deverá pagar o valor total das despesas. Mesmo que se inscreva na subprefeitura, os subsídios do seguro serão temporariamente suspensos.

○ Se as taxas de seguro não são pagas por dois anos ou mais

O ônus do usuário aumenta de acordo com o período não pago (※) e não poderá receber o reembolso de despesas de serviços de assistência de alto custo, etc.

※ Ônus do usuário 10% ou 20% → 30%

Ônus do usuário 30% → 40% (a partir de agosto de 2018)

(2) Taxa do segurado da categoria 2 (Pessoa com 40 a 64 anos de idade)

a) Pessoa que está inscrita no Seguro Nacional de Saúde

O pagamento é efetuado mensalmente, junto com a taxa do Seguro Nacional de Saúde. O chefe da família paga o valor total de todos os membros da família.

b) Pessoa que está inscrita no Seguro de Saúde, Cooperativa de Ajuda Mútua, etc.

A taxa deverá ser paga mensalmente, junto com a taxa do seguro de assistência médica. O pagamento da taxa de dependentes é repartido entre os segurados de 40 a 64 anos de idade.

## 4. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

### (1) Pessoas que podem utilizar os serviços de assistência, etc.

As pessoas que podem usufruir os serviços de assistência, etc. são aquelas que receberam a aprovação de terem Necessidade de Apoio (YO-SHIEN) ou Necessidade de Assistência (YO-KAIGO) como consta abaixo. Existem 7 níveis conforme o reconhecimento: Necessidade de Apoio de nível 1 e 2 e Necessidade de Assistência nível 1 a 5. A avaliação e o julgamento são realizados pela Comissão de Reconhecimento da Necessidade de Assistência estabelecida em cada subprefeitura, composta por especialistas da área de saúde, assistência médica e assistência social, baseando-se no resultado da avaliação de certificação e parecer médico.

Segurado da categoria 1	Pessoas que receberam a certificação da necessidade de assistência e/ou apoio (pessoas qualificadas a receber os serviços de assistência independentemente das causas que geraram a necessidade de assistência, seja doença, lesão ou outro motivo).
Segurado da categoria 2	Pessoas que receberam a certificação da necessidade de assistência e/ou apoio, por padecimento de afecção vascular cerebral, reumatismo articular, etc., ou um dos 16 tipos de doença resultante da idade avançada.

#### ★ Solicitação do Reconhecimento de Assistência, etc.

O setor para a solicitação do novo requerimento e de mudança de classificação é a Seção de Bem-Estar da subprefeitura ou Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal. O pedido de renovação deve ser apresentado ao Centro de Administração de Certificação por remessa postal.

A solicitação pode ser feita pelo próprio beneficiário ou pela família, como também pelo Centro de Apoio *Iki-iki* (Centro de apoio global regional), pelas agências de assistência domiciliar designadas, pelas instituições de Seguro de Assistência, etc

#### ◆ Documentos necessários para solicitação:

- Pessoas de 65 anos de idade ou mais (Segurado da categoria 1)  
Carteira do segurado do Seguro de Assistência
- Pessoas de 40 a 64 anos de idade (Segurado da categoria 2)  
Carteira do segurado do seguro de assistência médica inscrito

### (2) Conteúdo dos serviços de assistência, etc.

Há dois tipos de serviços que podem ser utilizados pelo seguro de assistência: Serviços de Cuidados Domiciliares e Serviços nas Instituições e destinados aos Internados. Para que o segurado possa utilizar os serviços a domicílio, como norma, é necessário que seja

elaborado o Plano de Serviços (Care Plan), pela Agência de assistência e apoio domiciliar, no caso de pessoa com Necessidade de Assistência, e pelo Centro de apoio global regional, no caso de pessoa com Necessidade de Apoio.

★O que é Centro de Apoio *Iki-iki* (Centro de apoio global regional)

O Centro de Apoio *Iki-iki* é um centro instalado em cada região, para que os idosos possam se consultar facilmente próximo a suas residências. Nos Centros de Apoio *Iki-iki* são designados enfermeiros de saúde pública, assistente social, especialista encarregado de apoio e assistência para orientar as pessoas que foram reconhecidas que necessitam de apoio, em assuntos relacionados a cuidados.

### Serviços de Cuidados Domiciliares

Serviços usufruídos em domicílio	1. Assistência a domicílio (Home Help Service)	O assistente domiciliar (Home Helper) visita o lar para cuidar e dar assistência nos referentes aos afazeres cotidianos.
	2. Assistência de cuidados noturnos no domicílio	O assistente domiciliar oferece assistência à noite, no domicílio.
	3. Assistência de banho a domicílio	Visita a casa com veículo que porta uma banheira para dar banho no segurado.
	4. Assistência de enfermagem a domicílio	O enfermeiro realiza visitas domiciliares para dar assistência de enfermagem e ajudar nos tratamentos médicos.
	5. Assistência de reabilitação a domicílio	O fisioterapeuta e terapeuta ocupacional realiza visitas domiciliares para fazer o tratamento de reabilitação.
	6. Cuidados de assistência e enfermagem a domicílio por ronda periódica e atendimento permanente	Durante o dia e de noite, em cooperação com enfermeiros e assistentes de assistência a domicílio, efetua-se visitas periódicas curtas tipo ronda e oferece-se atendimento permanente.
	7. Orientações e controle médico domiciliar	Orientações e controle médico a domicílio através de visitas de médicos, odontólogos, farmacêuticos e outros especialistas
	8. Empréstimo de equipamentos de bem-estar	Alugam-se equipamentos de bem-estar, tais como cadeira de rodas, cama especial, rampa, etc. (Dependendo do nível de necessidade de assistência, alguns equipamentos não podem ser alugados).
	9. Subsídio do custo de aquisição de equipamentos de bem-estar	Subsidia-se o custo parcial da aquisição de equipamento de bem-estar comprado em empresas designadas.
	10. Subsídio do custo de reforma residencial	Subsidia-se o custo parcial de pequenas reformas residenciais efetuadas com a finalidade de assistência.
	11. Serviço de entrega de refeições para apoio à vida (Fornecido especialmente por cada prefeitura).	Ao mesmo tempo que distribuem as refeições a domicílio do usuário, verifica-se a segurança deste, e caso necessário se informa aos órgãos competentes.
Serviços utilizados durante o dia	12. Assistência ambulatorial (Day Service)	Nos centros de serviço de atendimento diário (Day Service) oferecem-se serviços de assistência necessária à vida, como banho, alimentação e outros
	13. Assistência ambulatorial para pessoas que sofrem de transtorno cognitivo ou demência senil	Nos centros de serviço de atendimento diário (Day Service), oferecem-se serviços de assistência necessária à vida, como banho, alimentação e outros às pessoas que sofrem de transtorno cognitivo ou demência senil.
	14. Reabilitação ambulatorial (Day Care)	Numa instituição, sob as orientações médicas, um fisioterapeuta ou um terapeuta ocupacional realiza a reabilitação.
Serviço com ingresso por um curto prazo	15. Assistência à vida cotidiana com ingresso numa instituição por um curto período de tempo	A pessoa ingressa por um curto período de tempo numa instituição, como uma casa de repouso para idosos, onde recebe a assistência.
	16. Assistência e tratamento com ingresso numa instituição por um curto período de tempo	A pessoa ingressa por um curto período de tempo numa instituição, como uma instituição de saúde e assistência aos idosos, onde recebe assistência sob controle médico.
Outros serviços	17. Assistência domiciliar multifuncional de pequena escala	Além do serviço ambulatorial, oferece-se um combinação de serviços de visita e pernoite.
	18. Assistência domiciliar multifuncional de pequena escala e cuidados de enfermagem	São oferecidos vários serviços combinados, como assistência domiciliar multifuncional de pequena escala e cuidados de enfermagem com visitas
	19. Apoio e assistência domiciliar	Um especialista em apoio e assistência (care manager) confecciona um plano de serviço (care plan) de serviço de assistência. (Somente para as pessoas que necessitam de assistência)
	20. Apoio preventivo à assistência	Confecciona-se um plano de serviço (care plan) preventivo à assistência junto com a própria pessoa e seus familiares. (Somente para as pessoas que necessitam de apoio)

◆ Limite de utilização do serviço de assistência domiciliar

Em cada categoria, Necessidade de Assistência ou Necessidade de Apoio, é estabelecido o valor máximo para usufruir os serviços domiciliares. (Exclui-se os serviços seguintes: Orientações e controle médico domiciliar, Subsídio do custo de aquisição de equipamentos de bem-estar, Subsídio do custo de reforma residencial, Serviço de entrega de refeições para apoio à vida (Fornecido especialmente por cada prefeitura))

Necessidade de apoio nível 1	5.003 unidades por mês
Necessidade de apoio nível 2	10.473 unidades por mês
Necessidade de assistência nível 1	16.692 unidades por mês
Necessidade de assistência nível 2	19.616 unidades por mês
Necessidade de assistência nível 3	26.931 unidades por mês
Necessidade de assistência nível 4	30.806 unidades por mês
Necessidade de assistência nível 5	36.065 unidades por mês

Serviços nas instituições e destinados aos internados

Os tipos de serviços nas instalações e destinados aos internados podem ser utilizados pelas pessoas reconhecidas com necessidade de assistência (nível 1 a 5)

Assistência a pessoas com demência, para que possam levar uma vida conjunta	Assistências às pessoas com demência, para que possam levar uma vida conjunta em pequeno grupo (pessoas com necessidade de apoio nível 2 também se enquadram).
Assistência no dia-a-dia a internados em instituições especiais.	Serviço de assistência a pessoas internadas em instituições especiais indicadas, para receberem assistências dessa instituição (pessoas com necessidade de apoio níveis 1 e 2 também se enquadram).
Assistência no dia-a-dia a internados em instituições especiais ligadas à região.	Serviço de assistência em instituições especiais, com capacidade para 29 internados, no máximo.
Instituição de Assistência Social dos Idosos com Necessidade de Assistência (Casa Especial de Assistência aos Idosos)	É a instituição que oferece serviços de assistência à pessoa acamada ou com demências, que necessita de assistência o tempo todo e que tenha dificuldade de receber assistência no lar. * Por regra geral, corresponde às pessoas certificadas que requerem a assistência de nível 3 a 5.
Instituições ligadas à região, de assistência social dos idosos (Casa Especial de Assistência aos Idosos)	Casa Especial de Assistência aos Idosos, com capacidade para 29 pessoas, no máximo. * Por regra geral, corresponde às pessoas certificadas que requerem a assistência de nível 3 a 5.
Instituição de Saúde dos Idosos com Necessidade de Assistência	É a instituição que oferece serviços de assistência de enfermagem e reabilitação, sob administração médica, à pessoa que necessita de serviços de enfermagem e assistência e que o estado de saúde estiver mantida.
Instituição médica de assistência e tratamento	Instituição onde se oferece tratamento e assistência necessários, sob supervisão médica, a pessoas que necessitam de tratamento a longo prazo.
Centro Médico e de Cuidados e Assistência	É uma instalação que integra cuidados médicos de longo prazo e cuidados e assistência na vida cotidiana.



## Serviços Simbióticos

A partir de abril de 2018, a Assistência de Enfermagem a Domicílio, Assistência Ambulatorial (day-care), Assistência Ambulatorial Local, Assistência à Vida Cotidiana com Ingresso na Instituição por Curto Período, Serviço de Visita Domiciliar Especializado e Preventivo, Serviço em Centro de Assistência Especializado e Preventivo estão posicionados como Serviços Simbióticos, e no caso de pessoas com deficiência utilizarem o Seguro de Assistência, conforme o caso, poderá continuar a utilizar os serviços usufruídos até agora no Centro de Bem-Estar para Deficientes. Para mais detalhes, consulte o especialista em apoio e assistência (care manager) ou o Centro onde utiliza atualmente.

## 5. Programa de Serviço Preventivo de Assistência (ou seja, cuidados a longo prazo) e de Apoio à Vida Diária

(1) Pessoas que podem usufruir o Programa de Serviço Preventivo de Assistência e de Apoio à Vida Diária (pessoas-alvo do programa)

As pessoas que desejam utilizar este programa devem receber o reconhecimento de “Necessidade de Apoio (YO-SHIEN)” ou a declaração por lista de verificação básica.

Mesmo aqueles que solicitaram o reconhecimento de Necessidade de Apoio (YO-SHIEN) ou de Necessidade de Assistência (YO-KAIGO) e não satisfizeram os requisitos, podem submeter-se a uma lista de verificação básica à parte. Como resultado, se for declarado ser qualificado para usufruir o Programa de Serviço Preventivo de Assistência e de Apoio à Vida Diária, poderão utilizar este serviço..

### ★ Preenchimento da lista de verificação básica

O balcão de atendimento é o Centro de Apoio Ikiiki (Ikiiki Shien Center) da sua área residencial, ou então, Seção de Bem-Estar da subprefeitura / Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal.

A lista de verificação básica é entregue nestes locais, então preencha-a assinalando a alternativa a qual se aplica ao seu estado.

O resultado por “lista de verificação básica” sairá no mesmo dia.

### ◆ Itens necessários para levar ao balcão de atendimento

- Pessoas com 65 anos ou mais de idade (segurado número 1)

Cartão de segurado do Seguro de Assistência

(2) Conteúdo do Programa de Serviço Preventivo de Assistência e de Apoio à Vida Diária

Poderá receber serviço de apoio à vida diária visando a prevenção de situação de necessidade de assistência e levar uma vida independente

Serviços utilizados em domicílio	<p>1. Serviço de Visita Domiciliar Especializado e Preventivo É um serviço no qual o assistente domiciliar (home helper) faz visita ao lar do usuário e proporciona apoio à vida diária, tais como cuidados corporais, limpeza, lavanderia entre outros, a fim de manter e melhorar as funções de vida diária.</p>
	<p>2. Serviço de Visita Domiciliar para oferecer Apoio à Vida Diária É um serviço no qual os concluintes do treinamento de técnica sobre assistência e apoio à vida diária promovido pelo município de Nagoya fazem visita domiciliar a fim de oferecer apoio à vida diária, tais como limpeza, lavanderia, cozinha entre outras tarefas, com base no plano que visa uma vida independente.</p>
	<p>3. Serviço de Visita Domiciliar tipo Apoio Mútuo Local É um serviço no qual o voluntário centrado principalmente em idosos saudáveis da região faz visita domiciliar para dar apoio à vida diária no que se refere a pequenos problemas, tais como coleta de lixo, substituição de lâmpadas entre outras tarefas. ※ Não é cobrado do usuário. É requerido um valor de 300 ienes para emissão da Caderneta de Apoio Mútuo Local.</p>

Serviços utilizados visitando instalação (sem pernoite)	3. Serviço em Centro de Assistência Especializado e Preventivo É um serviço no qual proporciona cuidados e assistência e treinamento funcional (p.ex, refeição e banho) aos usuários, em instalações como nos centros de serviço de atendimento diário (Day Service).
	4. Serviço em Centro de Assistência <i>mini day</i> É um serviço no qual proporciona treinamento funcional utilizando o “Programa de Prevenção de Assistência a Longo Prazo / Prevenção de Demência”, visando a vida independente em instalações, tais como em Centro de Day Service, etc.
	5. Serviço em Centro de Assistência para Exercício Físico Realiza-se exercício físico e ginástica leves em centros de serviço de atendimento diário (Day Service), centros de saúde do idoso ou academia de fitness, etc. que podem ser feitos em casa, com finalidade de prevenir quedas e manter a força muscular da parte inferior do corpo.
Serviços de Apoio à Vida Diária	6. Serviço de Entrega de Refeições para Apoio à Vida Independente Faz-se entrega em domicílio de até uma refeição por dia, a fim de proporcionar uma vida independente, melhorar a nutrição, etc. Além disso, faz-se confirmação de segurança do usuário no momento da entrega e quando necessário, entra em contato com as organizações relevantes.

◆ Limite de utilização

Para cada serviço é estabelecido o limite de utilização (exclui o Serviço de Visita Domiciliar tipo Apoio Mútuo Local).

Se um usuário com Necessidade de Apoio nível 1 ou nível 2 utilizar também o serviço de assistência, é determinado pela soma de unidades, incluindo o serviço de assistência utilizado.

Necessidade de Apoio nível 1 / público-alvo do programa	5.003 unidades por mês
Necessidade de Apoio nível 2	10.473 unidades por mês

## 6. Programa de Prevenção de Assistência Geral

(1) Quem pode utilizar o programa de prevenção de assistência geral

Todas as pessoas com 65 anos ou mais

Não há nenhum ônus para o usuário. No entanto, as despesas de material didático, despesas de alojamento e similares são necessárias à parte.

Centro de Saúde	1. Curso Ikiiki Realiza-se palestras, cursos preventivos de saúde e similares sobre prevenção de demência, função motora, nutrição, cavidade bucal entre outros assuntos, em centros de saúde pública de cada divisão administrativa. [Informação] Centros de Saúde de cada divisão administrativa
Salão Comunitário de Bem-Estar (Fukushikaikan)	2. Curso de Prevenção de Demência Realiza-se em Salão Comunitário de Bem-Estar de cada divisão administrativa, aulas de exercícios físicos para prevenção de demência e cursos para estudar sobre atividades e conhecimentos úteis para prevenir a demência. [Informação] Salão Comunitário de Bem-Estar de cada divisão administrativa
Centros Comunitários	3. Programa de Promoção de Longevidade para Idosos Realiza-se programas para fazer amigos por meio de recreações ou cursos de hobbies e similares em lugares próximos, como centros comunitários. [Informação] Conselho de Bem-Estar Social de cada divisão administrativa
Termas de Repouso Home Matsugashima	4. Eventos de Saúde / Plano de Hospedagem de Saúde As enfermeiras de saúde pública entre outras realizam periodicamente em Termas de Repouso Home Matsugashima, consultas e palestras sobre saúde e fornece planos de hospedagem focados em orientação de saúde. [Informação] Termas de Repouso Home Matsugashima de Nagoya Telefone 0594-42-3330
Faculdades	5. Faculdade de Saúde de Nagoya Para motivar a promoção da saúde, realiza-se cursos sobre como se tornar saudável de forma agradável, com foco em evidências científicas em cooperação com universidades. [Informação] Divisão de Promoção de Saúde, Seção de Promoção de Saúde Telefone 972-3078
Lugares Próximos	6. Salão de Idosos É um lugar onde os idosos podem se sentir à vontade para se reunir em lugares próximos e se aprofundar e interagir com alegria. São os moradores locais e outros que gerem o salão de idosos. [Informação] Conselho de Bem-Estar Social de cada divisão administrativa

## 7. ÔNUS DO BENEFICIÁRIO E OUTROS

### (1) Ônus do beneficiário

Em princípio, o usuário deve pagar 10% (20% ou 30% para quem possui renda acima de um certo nível) do valor das despesas (remuneração por assistência) (Quanto à despesa de elaboração do plano de serviços (Care Plan) não há ônus do usuário. O percentual a ser custeado é determinado conforme a renda do próprio usuário ou das pessoas com 65 anos ou mais de família coabitante. Entretanto, os gastos com refeição, estadia, corte de cabelo, etc., relativos às despesas do dia-a-dia, deverão ser pagos à parte.

※ O ônus de 30% para usuário é executado a partir de agosto 2018

Relação percentual de ônus	Critérios (no caso de se enquadrar em (1) e (2) abaixo)
<b>A partir de agosto de 2018</b> <b>30% (*1)</b>	(1) Montante total de rendimento do beneficiário (*2) é ¥2.200.000 ou mais (2) A soma da renda de aposentadoria pública (*3) de pessoas com 65 anos ou mais pertencente a um mesmo lar, com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) é ┌ família constituída por uma pessoa, ¥3.400.000 ou mais └ família constituída por duas ou mais pessoas, ¥4.630.000 ou mais
<b>20%</b>	(1) Montante total de rendimento do beneficiário (*2) é ¥1.600.000 ou mais (2) A soma da renda de aposentadoria pública (*3) de pessoas com 65 anos ou mais pertencente a um mesmo lar, com o montante total de rendimento (exceto renda relacionada à da aposentadoria pública) é ┌ família constituída por uma pessoa, ¥2.800.000 ou mais └ família constituída por duas ou mais pessoas, ¥3.460.000 ou mais
<b>10%</b>	Pessoas não enquadradas acima

- Não obstante o quadro acima, a porcentagem é de 10% para pessoas até 64 anos de idade, beneficiários do subsídio de subsistência social e isentos de contribuição do Imposto Municipal.

※1: O critério de 30% é baseado nos dados do governo nacional em março de 2018, e está sujeito a sofrer alterações no futuro.

※2: “O montante total de rendimento” é definido como a soma da renda de aposentadoria, renda salarial, renda de negócios, receita da transferência de terrenos, edifícios, ações, etc. obtida durante o ano anterior (janeiro a dezembro). E a partir de agosto de 2018, será o valor após subtrair a dedução especial relativa à aquisição por transferência de terrenos, edifícios, etc..

(※3 Na renda da aposentadoria pública não incluem aposentadoria isenta de impostos, como pensão de sobrevivência e pensão por invalidez

### (2) Subsídio para despesas de serviços de assistência de alto custo

Se o total do ônus da despesa mensal dos beneficiários da mesma família ultrapassar um certo valor, poderá receber o valor que ultrapassar, através da solicitação, do Subsídio para despesas de serviços de assistência de alto custo. Entretanto, as despesas para aquisição de equipamentos de bem-estar, despesas de reforma de residência, de alimentação e internação (estadia) em instituições não são consideradas despesas de serviço de assistência de alto custo.

< Valor máximo de ônus mensal dos beneficiários >

(por mês)

Classificação dos níveis de ônus do beneficiário	Valor máximo
Beneficiário do subsídio de Subsistência Social e outros	15.000 ienes (individual)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Beneficiário da Pensão de Assistência Social dos Idosos</li><li>• Pessoas cuja soma da renda de aposentadoria pública*<sup>1</sup> e montante total de rendimento*<sup>2</sup> for igual ou inferior a 800 mil ienes</li></ul>	15.000 ienes (individual)
Todos os membros da família isentos de contribuição do Imposto Municipal	24.600 ienes
Família que haja membros contribuintes do Imposto Municipal	44.400 ienes * <sup>3</sup>

※1 Na renda da aposentadoria pública não incluem aposentadoria isenta de impostos, como pensão de sobrevivência e pensão por invalidez.

※2 “O montante total de rendimento” é definido como a soma da renda de aposentadoria, renda salarial, renda de negócios, receita da transferência de terrenos, edifícios, ações, etc. obtida durante o ano anterior (janeiro a dezembro). E a partir de agosto de 2018, será o valor após subtrair a dedução especial relativa à aquisição por transferência de terrenos, edifícios, etc.

※3 Para família com apenas 10% de ônus (exclui famílias que tenha membro com 65 anos ou mais de idade cuja renda tributável seja ¥1.450.000 ou mais, e a renda total das pessoas com 65 anos ou mais dentro da família seja ¥3.830.000 ou mais em caso de uma pessoa, ou ¥5.200.000 ou mais em caso de duas ou mais pessoas) será estabelecido um máximo anual de ¥446.400 (¥37.200 × 12 meses). [Medidas de prazo de três anos (abrange serviço referente a agosto de 2017 até julho de 2020)]

### (3) Subsídio para a despesas total dos serviços de assistência de alto custo

Em adição ao “Subsídio para Despesas dos Serviços de Assistência de Alto Custo”, se deduzir o valor limite da família do total do ônus do usuário com o seguro médico e seguro de assistência em 1 ano (todos os anos, de agosto a julho do ano seguinte) da família filiada aos respectivos seguros de saúde (Seguro Nacional de Saúde, Seguro Social, Sistema de Assistência Médica aos Idosos) ultrapassar ¥501, a parte excedente referente ao Seguro de Assistência será paga como "despesa de serviço de assistência somada com a despesa de tratamento médico de alto custo" referente ao valor que exceder esse limite.

E a parte excedente do seguro médico será paga pela seguradora como “despesa de tratamento médico somada com o serviço de assistência de alto custo”

### (4) Ônus do uso das instalações e das refeições

No que diz respeito às despesas de internação (estadia) e de alimentação em instalações do seguro de assistência e de serviços de assistência em internação por curto prazo, os níveis de ônus do usuário são estabelecidos de acordo com a renda da própria pessoa e situação tributável da família (caso a/o cônjuge viva separado(a) esta situação tributária também será considerada) e o limite é definido para cada nível.

Além disso, para a aplicação do valor limite, como requisito de recurso econômico, o valor da conta de poupança ou outros bens deve ser inferior a 10 milhões de ienes (para uma pessoa) ou 20 milhões de ienes (para casal).

(5) Subsídio para despesa de internação em lar de idosos com demência (Ninchisho Koreisha Group Home)

É subsidiada um valor de ¥20,000 ao mês como despesa de internação, às pessoas que irão se internar em lar de idosos com demência as quais satisfaçam todos os requisitos abaixo ((1)~(3)).

Público-alvo

- (1) Família isenta de contribuição do Imposto Municipal
- (2) A soma da renda de aposentadoria pública (incluem aposentadoria isenta de impostos, como pensão de sobrevivência e pensão por invalidez) e montante total de rendimento\* for igual ou inferior a 800 mil ienes
- (3) Valor da conta de poupança ou outros bens deve ser inferior a 10 milhões de ienes (para uma pessoa) ou 20 milhões de ienes (para casal).

※ Sobre montante total de rendimento, consulte ※2

\* Não é alvo deste subsídio os beneficiários do subsídio de Subsistência Social, beneficiários do subsídio de órfãos japoneses de guerra deixados na China por suas famílias no final da Segunda Guerra Mundial, etc.

(6) Redução e isenção dos ônus do beneficiário

Quando sofrer grave prejuízo nos bens, devido a desastres quando o arrimo da família for hospitalizado por longo período, etc. e no caso de ter dificuldade em pagar os ônus, ao apresentar a solicitação, o beneficiário poderá ter a possibilidade de usufruir da isenção dos ônus.

Consulte a Seção de Bem-Estar da subprefeitura ou o Setor de Bem-Estar dos Cidadãos da sucursal onde reside.

## Locais para Consultas e Informações sobre o Sistema de Seguro de Assistência

Nome	Telefone	FAX
Subprefeitura de Chikusa	7 5 3 - 1 8 4 8	7 5 1 - 3 1 2 0
Subprefeitura de Higashi	9 3 4 - 1 1 9 5	9 3 6 - 4 3 0 3
Subprefeitura de Kita	9 1 7 - 6 5 2 3	9 1 4 - 2 1 0 0
Sucursal de Kusunoki	9 0 1 - 2 2 6 9	9 0 2 - 1 8 4 3
Subprefeitura de Nishi	5 2 3 - 4 5 1 9	5 2 1 - 0 0 6 7
Sucursal de Yamada	5 0 1 - 4 9 7 5	5 0 4 - 7 4 0 9
Subprefeitura de Nakamura	4 5 3 - 5 4 2 0	4 5 3 - 8 2 3 2
Subprefeitura de Naka	2 6 5 - 2 3 2 4	2 4 1 - 6 9 8 6
Subprefeitura de Showa	7 3 5 - 3 9 1 4	7 3 1 - 8 9 0 0
Subprefeitura de Mizuho	8 5 2 - 9 3 9 6	8 5 1 - 1 3 5 0
Subprefeitura de Atsuta	6 8 3 - 9 4 0 4	6 8 2 - 0 3 4 6
Subprefeitura de Nakagawa	3 6 3 - 4 3 2 7	3 5 2 - 7 8 2 4
Sucursal de Tomida	3 0 1 - 8 3 7 6	3 0 1 - 8 6 6 1
Subprefeitura de Minato	6 5 4 - 9 7 1 5	6 5 1 - 1 1 9 0
Sucursal de Nan-yo	3 0 1 - 8 3 4 5	3 0 1 - 8 4 1 1
Subprefeitura de Minami	8 2 3 - 9 4 1 5	8 1 1 - 6 3 6 6
Subprefeitura de Moriyama	7 9 6 - 4 6 0 3	7 9 3 - 1 4 5 1
Sucursal de Shidami	7 3 6 - 2 1 9 2	7 3 6 - 4 6 7 0
Subprefeitura de Midori	6 2 5 - 3 9 6 4	6 2 1 - 6 8 4 1
Sucursal de Tokushige	8 7 5 - 2 2 0 7	8 7 5 - 2 2 1 5
Subprefeitura de Meito	7 7 8 - 3 0 0 7	7 7 4 - 2 7 8 1
Subprefeitura de Tenpaku	8 0 7 - 3 8 9 7	8 0 7 - 9 7 2 6

**Para informações sobre cuidados e assistência, acesse o site da cidade de Nagoya**

**"NAGOYA Kaigo Net"**

O site traz várias informações sobre o Seguro de Assistência da cidade de Nagoya, como explicação sobre o sistema, busca de empresas fornecedoras dos serviços de assistência, etc. Não deixe de conferi-las

**<http://www.kaigo-wel.city.nagoya.jp/view/kaigo/top>**

Publicação: Seção de Seguro de Assistência do Departamento de Bem-Estar do Idoso da Repartição de Saúde e Bem-Estar da Cidade de Nagoya TEL 972-2537 FAX 972-4147

Este panfleto foi elaborado baseando-se nas informações atualizadas em agosto de 2018.

O conteúdo está sujeito a sofrer alterações de acordo com a emissão do decreto governamental entre outros.

Utilizamos papéis reciclados que inclui polpa de papel usado.